



## **Organização dos Serviços Municipais**

### **Serviço Operacional do Ambiente (SOA)**

#### **Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau**

O Serviço Operacional do Ambiente (SOA), unidade orgânica de nível 4, foi criado por deliberação da câmara municipal, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2025.

Considerando a necessidade de ser assegurada a chefia deste Serviço, e enquanto a respetiva chefia de 4.º grau não for dotada, através do devido processo de concurso, verificando-se assim, por enquanto, uma situação de vacatura, nomeio para chefiar o Serviço Operacional do Ambiente (SOA) o trabalhador em funções públicas deste município, que reúne todos os requisitos legais e dispõe de comprovada experiência e adequação à função, **Carlos Manuel Sebastião Cavaco**, em regime de substituição, em conformidade com o disposto no artigo 19.º, n.º 1, alínea b), e no artigo 23.º da lei n.º 49/2012, de 29/8, bem como no artigo 27.º da lei 2/2004, de 15/1.

Deve, concomitantemente, o SARH desencadear os trâmites administrativos necessários ao procedimento concursal para a chefia do SOA, nos termos da lei.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal